



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC N° 0111/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n° 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n° 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à AB Florestal Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda. / Fazenda Araras e Boa Esperança, CNPJ n° 13.419.229/0001-07, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada; silvicultura; ponto de abastecimento de combustíveis; armazenamento de produtos agrotóxicos; Barragem de irrigação e perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 17° 51' 55,11" E LONG/X: 45° 35' 09,61"] no Município de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de n°. 18196/2005/004/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP, em reunião do dia 22/02/2018.



Sem condicionantes



Com condicionantes

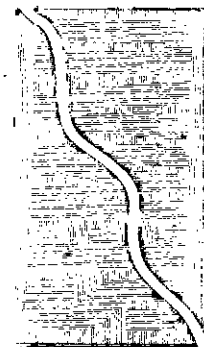
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga n° 19370/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água. (Cód. 01); Vazão: 10 l/s; Coordenadas: Lat. 17°54'55"S Long. 45°37'55"W. Processo de Outorga n° 19371/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água. (Cód. 01); Vazão: 10 l/s; Coordenadas: Lat. 17°54'34"S Long. 45°39'17"W. Processo de Outorga n° 19372/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área < 05 ha). (Cód. 03); Vazão: 10 l/s; Coordenadas: Lat. 17°51'11"S Long. 45°35'27"W. Processo de Outorga n° 19373/2017; Modo de Uso: Barramento com regularização de vazão (área < 05 ha). (Cód. 03); Vazão: 4,2 l/s; Coordenadas: Lat. 17°53'01"S Long. 45°34'42"W. Processo de Uso insignificante n° 72449/2018; Modo de Uso: Barramento sem captação. (Cód. 05); Coordenadas: Lat. 17°51'09"S Long. 45°35'24"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/02/2028.



Unai, 19 de março de 2018

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente Regional de Meio Ambiente

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE



IEF

INSTITUTO ESPECIAL DE LICENÇAS

008451

